



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n. 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico/SRP nº 51/2022 (0537093)**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo I deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

GRUPO	ITEM	FORNECEDOR
ÚNICO	01 e 02	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIREL - CNPJ nº 12.039.966/0001-11 , com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000 – Tel (19) 3114-2707 e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br , representada por PATRICIA APARECIDA DE LIMA , CPF: xxx.737.018-xx.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 51/2022 (0537093)**.
 1. O compromisso de **execução dos serviços** só estará caracterizado mediante a **assinatura do instrumento contratual**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP nº 51/2022 (0537093)**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

<u>Rosana Magalhães da Silva</u> Diretora Geral do TRE/AC	<u>Patricia Aparecida de Lima</u> Representante da Contratada
---	---

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ITENS REGISTRADOS

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
Único - Proposta (0537093)	01	Gestão de Frotas – Abastecimento	-2,41%	R\$ 939.167,25	R\$ 916.533,32
	02	Gestão de Frotas – Manutenção	-22,15%	R\$ 469.358,80	R\$ 365.395,83
Total do Fornecedor:					R\$ 1.281.929,15



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, Usuário Externo, em 25/10/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 26/10/2022, às 08:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545196** e o código CRC **EC8ADD87**.

0000212-75.2022.6.01.8000

0545196v26